

LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BETEL – AMOBETEL, DO MUNICÍPIO DE BANNACH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bannach-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BETEL – AMOBETEL”, devidamente constituída, sem fins lucrativos, e com sede na Avenida Antonia Soller, s/n, centro, no Município de Bannach, PA, inscrita no CNPJ sob n. 11.852.321/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, aos 12 de dezembro de 2013.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach